



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de Julho de 2024
Edição 1615

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.465.394,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.465.394,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.92.00	3606	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	164.554,64
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3607	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.48.00	3608	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	350.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.99	3610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	1.420.840,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	3612	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3611	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	7.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.465.394,93**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **700.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.01.00	3693	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.03.00	3694	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **700.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000005-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 178, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.331.332,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.331.332,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.605.0198.1008.0000	3.3.90.39.00	3740	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	535.896,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0087.2180.0000	3.3.90.39.00	3744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	661.321,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0087.2183.0000	3.3.90.39.00	3745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	7.116.436,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	8.708.219,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.742.324,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3144	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	671.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	3727	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	3.3.90.47.00	3083	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3649	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	6.294.833,09
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	3650	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	678.318,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.12	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	45 045 045	120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3590	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	3.172.126,74

DECRETO Nº 107, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.780.423,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.780.423,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3649	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	10.114.247,64
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	3650	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	351.281,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	3.3.90.47.00	3659	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.99	3660	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3642	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	5.064.884,54

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **17.780.423,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3510	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.220.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	3.3.90.39.00	3742	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3743	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	37.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.30.00	3296	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	168.932,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	1496	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	204.422,67

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-110.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.609.0155.2076.0000	3.3.90.39.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-44.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-535.896,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	3237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-63.583,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.608.0154.1024.0000	3.3.90.30.00	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-77.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.608.0156.1028.0000	3.3.90.39.00	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	3501	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-114.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	2259	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-23,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.131.0095.2128.0000	3.3.90.39.00	2261	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-4.427,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.368.0018.2142.0000	3.3.90.30.00	2263	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-58,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.39.00	2268	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-382.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	2618	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-1.150.451,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2626	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-9,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-9,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-13.374.692,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3496	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-209.873,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-8.706.316,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-10.345.278,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0146.2481.0000	4.4.90.51.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-39.005,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.12.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-38.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.14.00	882	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	33 033 033	-4.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	895	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-306.332,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-67.842,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-56.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-316.391,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1083	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-128.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-408.961,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.39.00	1091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	2399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-38.306,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-295.692,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-95.499,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.39.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-315.802,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	2720	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.39.00	2721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-93.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.36.00	3039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	3321	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	3462	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2728.0000	3.3.90.14.00	1264	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2728.0000	3.3.90.36.00	1266	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2728.0000	3.3.90.39.00	1267	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	3291	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-410.855,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.50.41.00	2816	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-4.853,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.46.00	2818	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-40.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2098	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.14.00	1740	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2960.0000	3.3.71.70.00	2761	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. NORTE FLUMINENSE-CIDENF	33 033 033	-353.500,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3270	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA
----------------------	----	-------	----------------------

DECRETO Nº 179, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.717.093,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.717.093,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.573.0041.1645.0000	4.4.90.51.00	3738	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.12	3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	7.333,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.12	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	283.695,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.14.00	3219	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3379	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	351.894,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3737	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.91.13.00	1462	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	550.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	3288	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	1.324.170,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.48.00	2815	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2365.0000	3.3.90.14.00	43	GABINETE DO PREFEITO	77 077 077	-7.333,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.93.00	3408	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-283.695,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.573.0041.1645.0000	3.3.90.39.00	3431	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.39.00	3223	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.351.894,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	3291	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-1.874.170,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.36.00	1552	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-85.000,00

Anulação (-)

-7.717.093,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 180, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.338,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.338,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
26.451.0049.2496.0000	3.3.90.39.00	868	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	7.826,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3559	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	18.511,36

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 26.338,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 181, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.684.799,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.684.799,74**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3739	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	7.684.799,74

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 7.684.799,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.100.637,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.100.637,17**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.405.109,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.695.528,03

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.100.637,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000007-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de JULHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº580/2024

Altera a portaria Nº823/2023 que dispõe sobre a nomeação do Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria Nº 823/2023 para tornar **sem efeito** a nomeação dos candidatos eleitos por meio de indicação, **Rosemary Pereira Rangel Silva** e **Lidia Cunha da Silva**, para a vaga de titular e suplente, respectivamente, representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, publicada na data de 4 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº581/2024

Altera a portaria Nº725/2023 que dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria Nº 725/2023 para tornar **sem efeito** a nomeação dos candidatos eleitos por meio de indicação, **Isadora Pina Lauff** e **João Marcos Bernardo Gomes**, para a vaga de titular e suplente, respectivamente, representante dos estudantes da educação básica pública, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, publicada na data de 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1721/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Shirley Beatriz de Oliveira Pinheiro Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.005752-2-PA (5697/2018):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Shirley Beatriz de Oliveira Pinheiro Rangel, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6976, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.404,00 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023 e Lei nº 9474/2024	R\$ 3.178,83
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.112,59
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 476,82
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 635,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1722/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliana Caldeira Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002191-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana Caldeira Soares, Pedagogo III – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17327, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.492,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Pedagogo III – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.083,34
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.225,00
Adicional – 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 367,50
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 816,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA EM RAZÃO DA CORREÇÃO SALARIAL

Portaria nº 1730/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jamil de Almeida Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001981-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jamil de Almeida Martins, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7661, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.725,35 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Carga Agente de Serviços Gerais III – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Lei nº 9.336/2023	R\$ 1.278,04
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 447,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1833/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Lisete Dias de Freitas Vasconcelos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003160-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lisete Dias de Freitas Vasconcelos, Professor II – 35h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19169, com proventos iguais a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.126/10.950 (19/30) em R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.043,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA EM RAZÃO DA CORREÇÃO SALARIAL

Portaria nº 1847/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Cilea de Almeida Mendonça.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000104-1-PA (0309/2022 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cilea de Almeida Mendonça, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25412, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2023.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.445/10.950 (25/30) em R\$ 2.154,16 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.154,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA EM RAZÃO DA CORREÇÃO SALARIAL

Portaria nº 1925/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Mary Viana de Araujo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003507-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eliane Mary Viana de Araujo**, Professor II – 35h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9938, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.284,57 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis nº 9.136/2022, 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 5.020,96
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.506,28
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 753,14
Adicional - 20%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.004,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.006296.2024-18	Claumir Cavalcante de Lima	149/2024
00004.005803.2024-04	Ana Beatriz Gomes Moço de Azeredo	151/2024
00004.005888.2024-12	Alessandro Reis de Souza	152/2024
00004.006272.2024-69	Grayciane Carvalho Hygino	153/2024

Em 15/07/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2024.004.000073-3-CA	Luciene Pereira Cabral Cunha
2024.004.000076-5-CA	Eliene Silva de Souza
2024.004.000077-2-CA	Jocineia Francisca Paes
2024.004.000060-4-CA	Huaderiton Dutra de Oliveira
2024.004.000065-0-CA	Lucas de Souza Siqueira Barreto
2024.004.000067-5-CA	Bárbara Lopes Sales Rangel Azevedo
2024.004.000067-5-CA	Gisele Claudino Pereira da Silva

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle/CRC/RJ – 088327/0-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

EDITAL 06/2024 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE, tornar pública a aquisição de bens através de recurso cedido pelo Ministério Público do Trabalho;

SUBSECRETARIA DE IGUALDE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, em atenção ao despacho proferido em 06 de fevereiro de 2024, que designou em favor deste órgão o valor de R\$ 51.886,54 (cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para aquisição de bens que atenderiam aos projetos cadastrados em 02 de agosto de 2023, para equipagem do *Podcast Conversando em Rede e dos Cursos e Pré-Vestibular Social Norma Brito*, vem, em respeito aos princípios da Publicidade e Transparência (art. 3º, II, lei 12.257/2011), apresentar Prestação de Contas.

No ano de 2023 foram cadastrados para pleito aos recursos, dois projetos independentes, com orçamentos de R\$ 78.909,40 (setenta e oito mil novecentos e nove reais e quarenta centavos) atinentes ao suprimento de materiais que auxiliassem o funcionamento dos cursos e pré-vestibular e R\$23.009,92 (vinte e três mil e nove reais e noventa e dois centavos) para satisfações das necessidades do podcast conversando em rede, no somatório total de R\$ 101.919,32 (cento e um mil novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) requeridos através do PGEA nº 20.02.0103.0000086/2023-28.

Contudo, em março de 2024, foi disponibilizado nos autos do processo judicial sob o nº 0100615-44.2021.5.01.0281, a quantia de R\$ 51.886,54 (cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para atendimento de ambos os projetos cadastrados. Assim, foram adquiridos os seguintes bens:

Kit Com 5 Microfones Dinâmicos Arcano Rhodon-8kit Xlr-P10	R\$ 566,99
Suporte Fixo Universal De Parede Para Tvs De 14 A 100 E Capacidade Até 100kg – Genius Elg	R\$ 34,20
Microfone Sem Fio Duplo Profissional Pgx-58 Dinâmico Omnidirecional Vhf Com Bateria Qualidade Premium	R\$ 269,99
Tela Projeção 70 Polegadas Com Tripe Com Garras De 2,50m E Bolsa	R\$ 290,22
Cortina Suede 4 Metros X 2,50 Semi-blackout	R\$ 720,00
Suporte Articulado De Parede Para Tvs De 26 A 65 Vesa 400 – Full40_pro	R\$ 127,69
HD Externo Toshiba 2tb Canvio Basics Preto Hdtb520x3aa	R\$ 359,90
Kit 2 Câmera Segurança Ip Wifi Lâmpada 360 Inteligente Prova D'agua Giratória Visão Noturna Infravermelho 1080p Hd P	R\$ 437,70
Cartão Memória Lexar Sd Xc 128gb 160mb/s Uhs-I V30 Lsd1066128g-Bnuu	R\$ 149,00
2 - Kit 5 Cadeiras Para Escritório Diretor Tela Mesh Tok 3310 Or Design Preto (K5-3310srbaixapreta)	R\$ 1.874,87
Multifuncional Laser Mono Bhoother Dcpl2540dw	R\$ 2.088,24
Kit Mesa Apoio E Lateral De Sofa Retro Classic Com 3 Pernas Decoracao (Off White/ Freijo)	R\$ 138,90
Circulador Ar Coluna 40cm 45w 127v – Fx01011	R\$ 253,00
Microcomputador Dell Inspiron 15 3520	R\$ 3.399,08
Tela Konka Smart 50 4k Udg50qr680ln	R\$ 1.628,90
Carpete Grafite Evento + Velcro Preto + Cola Cibra Bond P + Brascoplast 75g + Capacho Fibras Emborrachado	R\$ 261,10
3 - Kit Var Du 19/19 Tub 3mt 2800c/Sup 700	R\$ 114,00
4 - Cartela Com 1 Bateria Recarregavel 9v – Marca: Knup – Kp-Bi9v + 1 - Carregador De Pilha	R\$ 124,45
Lente Nikon A-S Dx 35mm F/1.8g Nikkor	R\$ 1.324,90
Webcam Logitech C90 Pro Full Hd Zoom Teams Hangouts Skype	R\$ 990,00
Boya Microfone Sem Fio Lapela Boyalink A2 Para Iphone/Android/Câmera Vlogging Entrevistas	R\$ 567,80
Iphone 11 128gb Preto Bom – Imei356565100743089	R\$ 1.753,54
Camera Digital Nikon D78500 Dslr Preto	R\$ 6.396,00
Lousa De Vidro Grande P/ Escritorio Quadro Branco 180x90 -135240506919	R\$ 834,52
Lousa De Vidro Grande P/ Escritorio Quadro Branco 180x90 135240504986	R\$ 834,52
Lousa De Vidro Grande P/ Escritorio Quadro Branco 180x90 135240629894	R\$ 887,79
Projektor Epson Flex Co-W01 3000 Lumens Wxga Hdmi Usb (Eps6f01) Cor Branco	R\$ 2.665,70
Caixa Amplificada Staner Os 1501 200w + Tripe	R\$ 1.640,00
Multifuncional Epson Ecotank L5590 Preto Na	R\$ 1.736,10
Resfriador 100 Litros 127 3t + Filtro Iguatu	R\$ 2.349,00
1 - Tela Konka Smart 32 + 1 - Cabo Adaptador Coaxial Para Vga Para Modulo Lod Coaxial	R\$ 849,00
Instalação 4 Pontos Interfone	R\$ 2.700,00
Pateleia De Ao Galvanizado 60 Cm Com 6 Bandejas	R\$ 243,44
Notebook Acer Apire Es1-533 C27u Preto 15,6 (Celeron N3450 2.2ghz	R\$ 958,60
Ar C JI 10000b Hirense Aw-10cwbvru01 110v	R\$ 7.815,80
3 - Pc 3green Intel Core I5 8gb Ssd 256gb C/ Monitor 19 Win 10 + 3 – Windows 10 Home Mar Lic_Id Ww2 00047	R\$ 3.023,97

Ainda em favor dos projetos cadastrados, em 15 de abril de 2024 foi disposto o valor de R\$ 13.777,17 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), através dos autos nº 0100765-30.2018.5.01.0281, dos quais foram adquiridos os seguintes bens:

4 UNIDADES – SUPORTE PEDESTAL MESA TRIPE P/ MICROFONE BM800 SF920 SF666	R\$ 140,00
KIT 2 SOFTBOX 50X70 COM LÂMPADAS LED, LUZ CONTINUA PARA ESTÚDIO	R\$ 499,99
2 UNIDADES – COMBO 20 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCA S/BRAÇO PARA EVENTOS	R\$ 2.115,7
CORTINA PARA IGREJA COM 8M DE LARGURA POR 3,50M DE ALTURA	R\$ 549,98
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.830,00
LAMPADA LED 100W SUPER BULHO BRANCO FRIO BIVOLT ELGIN	R\$ 109,00
4 UNIDADES – MIC INTEL CORE I5 650 + TECLADO USB BPC – TC8236 + MOUSE OPTICO VXPPO VXM365 3D USB COM FIO – GARANTIA / MONITOR 15.4 TRONOS 15BTRS-KAN 60HZ HD LED HDMI WIDESCREEEN VGA PRETO	R\$ 4.013,88
AR-CONDICIONADO CF 12K 127VDCR-E 2023/0087-0	R\$ 2.819,90
TRIPÊ PROFISIONAL SEMI-HIDRAULICA 180CM	R\$ 166,91
2 UNIDADES DE VENTILADOR VENTISOL PAREDE 50CM TURBO 6 STEEL PTO CH10843EX	R\$ 490,89
2 UNIDADES - EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOM. 10A C/3M 2 PINOS PRETA 4957 FORCE-LINE, 2 UNIDADES - EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOM. 10A C/5M 2 PINOS BRANCA 4960 FORCE-LINE, 2 UNIDADES - CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 AM/BM 3M PRETO 3302 FORCE-LINE, 2 UNIDADES - PEN DRIVE 64GB USB 2.0 TWIST PRETO PD590 MULTI, 3 UNIDADES - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT 1M PRETO 33 MEGATRON, 19 UNIDADES - PAPEL SULFITE A4 75G 210MMX297MM CHAMEX	R\$ R\$ 727,90
4 UNIDADES - CARTUCHO TONER COMPATIVEL TN2340 TN2370 TN660 L2320 L2720 L2740 L2700 / KIT 10 TINTA COMPA EPSON 544 70ML CADA	R\$ 283,70

A Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos tem como papel ser órgão articulador, fomentador e executor das políticas públicas que visam a promoção da igualdade racial e o acompanhamento da tutela dos direitos humanos.

A partir do respeito, defesa intransigente e a garantia da promoção dos Direitos Humanos, pretende-se melhorar a qualidade de vida do público-alvo, contribuindo para a promoção de valores antidiscriminatórios, construção de projetos individuais e coletivos que possibilitem o desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade, bem como melhorar as potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

Gerar os saberes teóricos e práticos que permitam a capacitação ou aperfeiçoamento para o acesso ou permanência ao mercado de trabalho, tendo em vista a sustentabilidade e autogestão financeira das famílias e indivíduos.

Todo trabalho é desempenhado com a resistência e persistência do corpo que compõe está subsecretaria e, pode ser acompanhado presencialmente na sede ou através das redes sociais (@sirhd.official), alimentadas com as atividades desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial.

Desta feita, o recurso disponibilizado possibilitou o suprimento de inúmeras necessidades do cotidiano da Subsecretaria e para melhor atendimento do público.

Gilberto F. Coutinho Junior
Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Mat. 40.488

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 07/24

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia ordinária a ser realizada no dia 19/07/2024 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) no auditório da Casa dos Conselhos situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110 com a seguinte pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação das Atas;
- 2 – Resolução de fornecimento de transportes para os usuários;
- 3 - Apresentação da minuta do projeto de reestruturação da lei do Conselho;
- 4 – Posse dos Novos Conselheiros;
- 5 - Informes das comissões;
- 6 – Assuntos Gerais.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 017/2024 a licenciar **CERÂMICA PEDRO XAVIER NUNES LTDA - ME** empresa inscrita no CNPJ Nº 27.807.031/0001-05 estabelecida na localidade de **ALTO DO ELIZEU, S/Nº – KM 30 – 4º DISTRITO**, deste município, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“ALTO DO ELIZEU”**, situado na localidade de **“ALTO DO ELIZEU, S/Nº- SÃO SEBASTIÃO”**, 4º Distrito deste município, numa área de **“1,08”** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°52'54"770 e Longitude 41°11'15"160, de propriedade de **PEDRO XAVIER NUNES**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 018/2024 a licenciar **CERÂMICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP** empresa inscrita no CNPJ Nº 28.783.777/0001-99 estabelecida na **AVENIDA FRANCISCO GOMES DE FREITAS, S/Nº – 2º DISTRITO**, neste município, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“CARMO”**, situado na localidade de **“GOYTACAZES”**, 2º Distrito deste município, numa área de **“13,50”** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude -21°50'47"295 e Longitude 41°15'47"791, de propriedade de **RODRIGO ROSÁRIO GAMA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SEMPUMMA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **WAFAROGA GOYTACAZES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.875.086/0001-15, conforme o processo nº 1.284/2022, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 009/2024**, alterando a razão social para **WAFAROGA GOYTACAZES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP** e o CNPJ para 26.748.480/0001-67.

Todas as demais informações da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 096/2023** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta AVB só é válida acompanhada da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 096/2023** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **OÁSIS COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ Nº 17.305.026/0001-40, através do **Processo nº 1.038/2021**, a Licença de Instalação e de Operação – **LIO Nº 015/2020**, para a reforma das instalações e consequente operação do comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por 05 (cinco) tanques de 30 m³ de capacidade, sendo que 03 (três) são plenos (30 m³), e 02 (dois) são bipartidos (15/15 m³) todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaquetado) com monitoramento eletrônico, em um terreno de 37.610,90 m² e com 2.124,48 m² de área construída, situado na **Rodovia BR 101, S/Nº, Loja 02, Ibitioca – Campos dos Goytacazes**, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 248000.97 m E e 7583443.74 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CERÂMICA FÊNIX EIRELI - ME**, CNPJ Nº 16.101.782/0001-95, através do **Processo nº 1.180/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 054/2024**, para fabricação de 700.00 peças de tijolos/mês, em imóvel com área total de 27.032,46 m², sendo 9.362,46 m² de área total construída (ATC), situado na **Rodovia Sérgio Viana Barroso, s/nº - Goytacazes**, neste município, georreferenciado pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 265207.00 m E e 7582563.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **M.C.S.S. FREITAS COMBUSTÍVEIS - ME**, CNPJ Nº 05.308.115/0001-61, através do **Processo nº 1.202/2022**, a Licença de Operação - **LO Nº 055/2024**, para operação da atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por 2 (dois) tanques subterrâneos, de 30 m³, sendo 1 (um), compartimentados de (10/20) m³ e 01 (um) pleno, ambos de parede dupla, com parede externa não metálica (jaquetado), sem tubo de monitoramento intersticial, instalado em uma área total construída de 64,20 m² (ATC) e inserida em um terreno de área total de 1499,37 m², situado na **Estrada São Martinho, s/nº, São Martinho**, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 271210.00 m E e 7564980.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **RAD MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ Nº 31.273.717/0001-30, através do **Processo nº 568/2019**, a Licença de Operação - **LO Nº 057/2024**, para o funcionamento de uma unidade de clínica médica, atuando em diversas especialidades de diagnóstico por imagem, serviços de tomografia, serviços de ressonância magnética, instalado em um terreno de 996,30 m², sendo 873,92 m² de área total construída (ATC), situado na **Rua Marechal Deodoro, Nº 150 – Centro**, neste município, georreferenciado pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 259847.00 m E e 7591466.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2024.

MARIEL LIMA DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
Secretário em Exercício
Matr. 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, CNPJ Nº **29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1.533/2024**, a Licença de Instalação e de Operação – **LPI Nº 015/2024**, para localização e implantação do Parque Ecológico da Cidade, numa área de **312.000,00 m²**, situado na **Avenida Togos de Barros, s/nº - Parque Santo Amaro**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 257850.21 m E e 7590464.03 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2024.

ARQ. URB. MARIEL LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos
SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
MAT. 40.408

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 014 DE 2024

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como **GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de Dispesa de Licitação, referente a pagamento de peças e serviços de revisões obrigatórias de 250, 500, 750 e 1000 horas da máquina retroescavadeira, marca Case 580 N 4x4 CAB**, desta Secretaria.

GESTOR: Paulo Cesar dos Santos – Chefe de Gabinete - Matr. 40.575
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Matr. 13.798

PROCESSO Nº: 2024.203.000008-3-PR
CONTRATO: Número: 0035/2024, empresa: Brasif S/A Exportação Importação
CNPJ: 52.226.073/0013-33
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2024

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 de maio de 2024.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. 40.704

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 104.004/2024

PROCESSO nº: 2024.019.000107-6-PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissionais especializados para a realização do Circuito Junino da FCJOL 2024

CONTRATADA: LIGA DE DANÇA FOLCLÓRICAS DE CAMPOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e LIGA DE DANÇA FOLCLÓRICAS DE CAMPOS

REFERENTE: Contratação da LIGA DE DANÇA FOLCLÓRICAS DE CAMPOS, para participar na programação do Circuito Junino da FCJOL 2024, nos dias 06/07/2024, 07/07/2024, 13/07/2024, 14/07/2024, 19/04/2024, 20/07/2024, 26/07/2024, 27/07/2024, 28/07/2024, 02/08/2024, 03/08/2024, 04/08/2024, 05/08/2024, 06/08/2024, 10/08/2024 e 11/08/2024, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 199,800.00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Data: 06/07/2024, 07/07/2024, 13/07/2024, 14/07/2024, 19/04/2024, 20/07/2024, 26/07/2024, 27/07/2024, 28/07/2024, 02/08/2024, 03/08/2024, 04/08/2024, 05/08/2024, 06/08/2024, 10/08/2024 e 11/08/2024.

Republique-se por incorreção.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, por meio de webconferência realizada na plataforma Google Meet, reuniu-se o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura para debater a pauta única definida para a reunião: o remanejamento de verbas remanescentes dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Campos dos Goytacazes após a seleção dos fazedores de cultura de acordo com as vagas previstas. Dos editais ligados à ao segmento audiovisual, restaram R\$ 204.107,86 (duzentos e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), valor que foi remanejado, após debates, da seguinte forma: 1) para a categoria videoclipe, serão convocados três novos proponentes, sendo o total remanejado de R\$ 75.420,33 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos); 2) e, para a categoria curta metragem, serão convocados três novos proponentes, sendo o total remanejado de R\$ 122.281,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Dos editais ligados aos demais segmentos culturais, restaram R\$ 196.159,19 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), valor que foi remanejado, após debates, da seguinte forma: 1) para a categoria "Produção Teatral", serão convocados quatro novos proponentes, sendo o total remanejado de R\$ 183.682,64 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); 2) e, para a categoria "Prêmio de Patrimônio Imaterial", serão convocados dois novos proponentes, sendo o total remanejado de R\$ 10.397,14 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos). Os valores foram remanejados tendo como critérios o número de inscritos em cada edital e o melhor aproveitamento dos valores remanescentes. Os presentes concordaram com as definições após os debates. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

CONTRATO Nº 0044/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 117.686,45 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.044.000175-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

CONTRATO Nº 0051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.077.771/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 56.602,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de Julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Previcampos

Portaria / BENEF nº 244/2024

Retifica a Portaria nº 348/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paulo Roberto D'Oliveira Portugal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000788-8-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.001466.2024-69, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0015105-38.2021.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de urgência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "Q" (Agente Administrativo III – Padrão Q), retificar a Portaria nº 348/2022, publicada em 09/03/2022, em edição suplementar e republicada em 20/12/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Roberto D'Oliveira Portugal, Agente Administrativo III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 7302, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.943,56 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com efeito a contar de 18/06/2024, data do recebimento da intimação pelo Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão Q		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9336/2023 c/c Decreto Municipal nº 06/2024	R\$ 2.921,16
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.022,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 245/2024

Retifica a Portaria nº 2061/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edília Almeida Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005791-P-PA e Processo eletrônico SUAP nº 00013.001617.2024-89, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0826828-50.2023.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento de tutela de evidência deferida na sentença para promover o enquadramento por promoção horizontal (Professor II -35h – O), retificar a Portaria nº 2061/2021, publicada em 23/09/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edília Almeida Siqueira, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11263, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.386,13 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos), com efeito a contar de 25/06/2024, data do recebimento do mandado de intimação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9.334/2023 e 9.474/2024	R\$ 5.663,61
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.466,58
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 879,95
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.173,26
D.A.		Lei nº 7.345/2022	R\$ 202,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 246/2024

Retifica a Portaria nº 057/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rosalva Francisca Rosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.044.000049-3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0018885-49.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual julgou procedente parcialmente o pedido para restabelecer o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), retificar a Portaria nº 057/2023, publicada em 09/01/2023, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosalva Francisca Rosa, Cozinheira II – Padrão I, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30306, com proventos iguais a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.483/10.950 em R\$ 1.506,52 (um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), com efeito a contar de 27/06/2024, data da intimação judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cozinheira II – Padrão I		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; c/c autos do TCE nº 224.332-8/18	R\$ 1.506,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 247/2024

Retifica a Portaria nº 1781/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Leila Cristina de Oliveira Rangel Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001618-P-PA e Processo eletrônico SUAP nº 00013.001516.2024-16, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0813641-09.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença transitada em julgado em 03/07/2024, para promover o enquadramento por promoção horizontal no Padrão "J", no cargo de Professor I – 20h, retificar a Portaria nº 1781/2021, publicada em 02/08/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina de Oliveira Rangel Viana, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10647, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.263,05 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), com efeito a contar de 10/06/2024, data da intimação eletrônica do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 3.289,41
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 822,35
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 493,41
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 657,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 248/2024

Retifica a Portaria nº 1188/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Magna dos Santos de Freitas da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003762-1-PA e Processo eletrônico SUAP nº 00013.001597.2024-46, por determinação judicial nos autos do Processo nº 009507-36.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento de tutela de evidência deferida na sentença para promover o enquadramento por promoção horizontal (Professor II -35h - J), retificar a Portaria nº 1188/2022, publicada em 03/10/2022 em edição suplementar, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Magna dos Santos de Freitas da Cunha, Professor II - 35h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9520, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.259,57 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com efeito a contar de 11/06/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - 35h - Padrão J	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 5.005,80
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.501,74
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 750,87
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.001,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 249/2024

Retifica a Portaria nº 606/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luzia Cordeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000033-6-PA (0034/2022), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0027641-18.2020.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual determinou o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido para promover o enquadramento da servidora para Classe II (intermediária) da carreira de Assistente Social e sua progressão funcional para o Padrão de vencimento "F", retificar a Portaria nº 606/2022, publicada em 05/05/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luzia Cordeiro Gomes, Assistente Social II - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19421, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.290,70 (cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos), com efeito a contar de 02/07/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Social II - Padrão F	Assistente	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.290,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 251/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Dilza Terezinha de Alvarenga Bensi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001189-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Dilza Terezinha de Alvarenga Bensi, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Fernando Freitas Bensi, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, na função de Almojarife Geral - Padrão A, matrícula nº0033, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 18.685,04), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/05/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 11.211,02 (onze mil, duzentos e onze reais e dois centavos), a partir da data do óbito, 04/05/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Geral - Padrão A	Almojarife	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 11.211,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 252/2024

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Giancarlo Cordeiro Chagas e Maria Luiza Batista Chagas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000321-4-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 2601/2017, publicada em 19/09/2019:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Matheus Batista Chagas, na condição de filho da falecida funcionária Fátima Batista Chagas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem - Padrão E, matrícula nº27644, PARA Giancarlo Cordeiro Chagas, na condição de cônjuge/viúvo da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, mantendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedido a Maria Luiza Batista Chagas, na condição de filha menor de 21 anos de idade, com efeito a contar de 05/02/2024, data do requerimento administrativo, visto que Matheus completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 8º, I e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.854,83 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir de 05/02/2024, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão E		Parcela Única: art. 8º, I e III, 73, 74,76,78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.	R\$ 1.854,83

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 395/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). SIMONE CALDAS DOS SANTOS REIS, matrícula nº: 17682 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.000912-2-PA - RENOVACÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 396/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). GABRIELLA FERREIRA BISSONHO PINTO, matrícula nº: 21305 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº.2024.204.000770-9-PA - RENOVACÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 397/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **GABRIELLA FERREIA BISSONHO PINTO**, matrícula n.º: 21305 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º.2024.204.000770-9-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 398/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º: 27896 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º.2024.204.001441-0-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 399/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA MARTINS	12350	AVALIAÇÃO INTERNA
JAMILE MAMBREU ISSE DE AZEVEDO	23522	AVALIAÇÃO INTERNA
JAMILE MAMBREU ISSE DE AZEVEDO	39064	AVALIAÇÃO INTERNA
RONALDO GUIMARAES VICENTE	27019	AVALIAÇÃO INTERNA
DANIELLE MOURA GONÇALVES	17341	AVALIAÇÃO INTERNA
GRACIANEA AZEVEDO BARBOSA AZEREDO	16841	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 400/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GEORGE LUIZ ANGELO SOARES	39711	AVALIAÇÃO INTERNA
CARMEM LUCIA MACIEL CARVALHO	30345	AVALIAÇÃO INTERNA
BERLANGEM DOS SANTOS DA MOTA GONÇALVES	35436	AVALIAÇÃO INTERNA
LEA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO	26232	AVALIAÇÃO INTERNA
KATIA REGINA PAZ	23625	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de julho de 2024, (terça-feira), às 14 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- Análise da Carteira de Investimentos, exercício/2024;
- Inscrição para prova de Certificação do RPPS;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de Julho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2024.033.000012-6-PR.

Servidor: Leonardo Campinho de Siqueira / Assessor Jurídico/ PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 09/07/2024, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2024.033.000001-1-CA) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2024.033.000023-0-PR.

Servidor: José Antonio Cordeiro Cruz / Diretor de Patrimônio/ PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 09/07/2024, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2024.033.000003-6-CA) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2024.033.000025-5-PR.

Servidor: Monica Pessanha dos Santos / Coordenador Previdenciário/ PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 09/07/2024, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2024.033.000002-9-CA) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2024

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Guarda Civil Municipal

Portaria n.º. 37/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa a relação nominal dos participantes da Habilitação de manejo do Dispositivo Elétrico Incapacitante (DEI) SPARK, realizado do dia 3/7/2024, ministrado pelos Guardas Cívicas Municipais **Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780** e **Clécio Andrade de Souza, matrícula 14.777**.

Nome	Matrícula
Aldemir Carlos Martiniano dos Santos	14738
Cláudia Regina Cândido de Souza	20151
Dejalma do Nascimento das Chagas	18540
Fernanda Barreto dos Reis Pessanha Gomes	20070
Humberto Alencar Manhães Cândido	13085
Ítalo Augusto Cruz da Silva	14003
José Ramon Correa de Abreu	18501
Leandro Araújo Machado	13913
Milton Bertoza da Silva	13914
Nicácio Ferreira Mendes	13620
Wesley Heleno Tavares	18554

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 38/2024

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa a relação nominal dos participantes da Habilitação de manejo do Dispositivo Elétrico Incapacitante (DEI) SPARK, realizado do dia 10/7/2024, ministrado pelos Guardas Cívicas Municipais Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780 e Clécio Andrade de Souza, matrícula 14.777.

Table with 2 columns: Nome and Matrícula. Lists names and IDs of participants in the DEI SPARK process.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 001/2024, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica capaz de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município na automatização dos processos físicos e eletrônicos de execução fiscal, gestão de processos do contencioso comum e processos administrativos, abrangendo implantação, treinamento, suporte e manutenção.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de julho de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2024.205.000126-6-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 017/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Confecção de materiais gráficos, tipos banners, crachás, faixa, para serem utilizados na divulgação e organização de eventos e projetos institucionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADOS:

- LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º

46.925.633/0001-01, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) e;

- META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ n.º 10.581.468/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, com o valor total de R\$ 12.497,60 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei

Federal n.º 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2024.204.000137-2-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 015/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de dosímetro de ruído digital, calibrador acústico, luxímetro digital e termômetro de globo digital, específicos e suficientes para realizar medições e avaliações quanto ao ambiente interno e externo de trabalho, a fim de garantir condições adequadas e regulares de trabalho a todos os trabalhadores envolvidos nestas atividades, e consequentemente atender as necessidades do SESMT da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/ Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

- FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA, inscrita no

CNPJ n.º 37.866.328/0001- 03, vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 13.095,80 (treze mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei

Federal n.º 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

Table with columns for months (05/2023 to 04/2024) and rows for various expense categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL', 'DESPESA NÃO COMPUTADAS', etc.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: Marcos da Silva Bacelar SIGSIP - Versão 2024

11 Julho 2024 11:52:34

Marcos da Silva Bacelar Presidente Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

TÂNIA SCHER DA SILVA Controladora Matricula 3534 - Art. 92/2023 Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MAURICIO FREITAS COELHO Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira Matricula 3631 - Port. 489/2023



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.094.448,85	2.628.170,40	2.017.960,82	2.414.152,93	1.795.992,06	2.145.493,32	2.081.470,65	3.699.087,83	2.153.216,91	1.998.625,75	2.186.943,74	2.164.181,44	27.379.744,70	21.364.234,93

TÂNIA SCHER DA SILVA
Controladora
Matrícula: 2637 - Port. 492/2023
Campos dos Goytacazes

MAURICIO FREITAS COELHO
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira
Matrícula: 3631 - Port. 499/2023

Marcos da Silva Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.830.522.814,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	53.648.867,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	14.622.584,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.760.251.363,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	48.743.979,63	1,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	165.615.081,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	157.334.327,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	149.053.573,63	5,40

TÂNIA SCHER DA SILVA
Controladora
Matrícula: 2637 - Port. 492/2023
Campos dos Goytacazes

MAURICIO FREITAS COELHO
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira
Matrícula: 3631 - Port. 499/2023

Marcos da Silva Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



IMTT

PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ